

Mario Shuiti Sato - CREA nº 59.651/D - 6ª Região, a título de des- /
membramento, tornando uma porção autônoma e independente, cujo imó- /
vel se acha legalmente hipotecado, nos termos dos registros adiante /

transcritos "verbo ad verbum", a saber: -.-.-.-.-
"R/2-3.879. Correntina, 31 de julho de 1995. Pela Escritura Pública /
de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias
com Garantia de Hipoteca em Primeiro Grau e Confissão e Reconhecimen-
to de Dívida e Outras Avenças LRC 046/95 de 07 de julho de 1995, do /
7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.130 - fls. 101), a pro-
prietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em primeira, ú- /
nica e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC /
MF sob nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de finan-
ciamento à exportação sob Nªs 95/005398, vencimento 11.06.95; 95/005-
399, vencimento 10.08.95; 95/006561, vencimento 17.09.95; 95/006562,
vencimento 19.07.95; 95/007555, vencimento 19.07.95; 95/008291, ven-
cimento 19.10.95; 95/008293, vencimento 15.08.95 e 95/009522, venci-
mento 15.08.95, com seus valores devidamente especificados na cláusu-
la 3ª, totalizando em Moeda Estrangeira US\$4.816.659,22 e em Reais- /
R\$-4.332.141,40, responsabilidade da devedora GET - Empreendimentos /
Agro-Florestais Ltda (CGC/MF 018.358.077/0003-65), entregando a mes-
ma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimen-
to à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos
Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos, corres-
pondente a 150% de sua emissão e avalizada pela Garante. Demais con-
dições constantes da referida escritura. O Oficial. (a) - Evandro Fi-
lardi Alves". -.-.-.-.-

"R/3-3.879. Correntina, 26 de janeiro de 1996. Pela Escritura Pública /
de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercado- /
rias com Garantia de Hipoteca em Segundo Grau e Confissão e Reconhe- /
cimento de Dívida e Outras Avenças de 22 de novembro de 1995, do 7º /
Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.168 - fls. 75), a proprie- /
tária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em segunda e espe- /
cial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob o nº
61.230.165/0001-44) para garantia das operações de financiamento à /
exportação nos termos dos contratos de câmbio citados na cláusula 3ª

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE
CORRENTINA
(Município de Correntina - PE)

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO
DE NOTAS DE SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1062 - SP
Guia nº
AUTENTICAÇÃO
221

20 NOV 2002

COSELINDO FORSTER
Escritor Autorizado
Válido somente com a assinatura autografada
AF EN-SP
1907 AH632032

CORRENTINA

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 145, sob o Nº R/1-3.879 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.

citados na cláusula 3ª da referida escritura, totalizando em Moeda Es-
trangeira US\$4.221.863,57, responsabilidade da devedora Italmagnesio /
Nordeste S.A. (CGC/MF 16.935.579/0001-14), entregando a mesma na data/
da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, /
no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Uni -
dos), para garantia dos financiamentos concedidos e da dívida confessa
da e reconhecida, correspondente a 150%, de sua emissão e avalizada pe
la Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Ofici
al. (a) - Evandro Filardi Alves".

"R/4-3.879. Correntina, 25 de março de 1996. Pela Escritura Pública de
Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com/
Garantia de Hipoteca em Terceiro Grau e Outras Avenças de 29 de feve -
reiro de 1996, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.179 - /
fls. 71), a proprietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipote
cante, deu em terceira e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA /
DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para reforço na garan
tia da utilização de um limite rotativo de Financiamento, na forma de/
adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, em moeda nacio-/
nal no valor de até US\$4.000.000,00, que à taxa de R\$-0,983, corres-/
ponde a R\$-3.932.000,00, responsabilidade da devedora Trablin - Trading
Brasileira de Ligas e Inoculantes S.A. (CGC/MF sob nº 00.544.496/0001-
64), sendo a utilização feita até 31 de dezembro de 1996, total ou par
cial, entregando a mesma na data da escritura ao credor, uma Nota Pro
missória com vencimento à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (Seis mi
lhões de dólares dos Estados Unidos), correspondente a 150%, de sua e
missão e avalizada pelos Intervenientes Garantes, Giuseppe Trincanato,
CIC nº 052.419.108-59 e Claudio Trincanato, CIC 081.966. 828-16. De - /
mais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a)- Evan
dro Filardi Alves".

"AV/5-3.879. Correntina, 28 de novembro de 1996. Conforme Termo de - /
Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 08 de outubro de - /
1996, assinado pelo Sr. Cláudio Trincanato, 20% ou seja a área de 418/
hectares, fica gravada como de utilização limitada, não podendo dela /
ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA e com- /

Vertical stamp: "CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORRENTINA - SÃO PAULO - SP." and other administrative markings.

Vertical stamp: "Cópia AUTENTICADA" and other markings.

compreendida nos limites: Norte: Gleba 13; Sul: Águas Vertentes da -/
Serra; Oeste: Gleba 14; Leste:- Gleba 12. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA-
Inicia-se no ponto L3 cravado na confluência de Águas Vertentes da -/
Serra com terrenos da Gleba 12. Segue-se daí na direção NO por linha/
divisória com distância de 1745,45m até encontrar o ponto M1; segue-/
se daí na direção SO por linha divisória com distância de 2000m con -
frontando com a Gleba 13 até encontrar o ponto M2; segue-se daí na -/
direção SE por linha divisória com distância de 2345,45 m, confrontan
do com a Gleba 14 até encontrar o ponto M3, cravado na confluência de
Águas Vertentes da Serra; daí segue-se na direção NE pelas Águas Ver-
tentes da Serra até encontrar o ponto L3, onde teve início esta des-
crição, ficando uma via arquivada em Cartório. O Oficial. (a)- Evan-
dro Filardi Alves".

"AV/6-3.879. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Parti-
cular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996, /
pelas partes do R/3-3.879, fica prorrogado o prazo de utilização do /
limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessan-
do e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$/
3.567.700,86, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-...../
1,0386, corresponde a R\$-3.705.414,11, correspondente ao saldo deve-/
dor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relaci-
onados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial - (a)
- Evandro Filardi Alves".

"AV/7-3.879. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Parti-
cular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996, /
pelas partes do R/4-3.879, fica prorrogado o prazo de utilização do /
limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessan-
do e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$/
3.553.414,50, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-...../
1,0386, corresponde a R\$-3.690.576,30, correspondente ao saldo deve-/
dor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relaci-
onados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial - (a)
- Evandro Filardi Alves".

"AV/8-3.879. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particu-
lar de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pe-
las partes do R/3-3.879, fica prorrogado o prazo de utilização do li-

BRASIL
TABELAÇÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
MARCOS JULIANO FORSTER
Escritório Autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor cobrado pelo selo de autenticidade

221

20 NOV 2002

ARPP SP
COB
AUTENTICADA

1907AH632033

sendo a última em 30/12/2.003. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Al- /
ves". -.-.-.-.-
"AV/11-3.879. Correntina, 14 de janeiro de 2000. Pelo Instrumento Par-
ticular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 31 de dezembro de -/
1998, pelas partes do R/4-3.879, Pelo qual a devedora reconhece e con-
fessa dever ao credor, decorrente da utilização do limite de crédito/
concedido a contratos de adiantamento de câmbio a quantia de US\$.....
-1.923.646,14, correspondente na data a R\$-2.325.111,08, sendo o sal-
do devedor pago, nos vencimentos avançados por prorrogação através da
liquidação/baixa dos aludidos contratos de câmbio relacionados na cláu-
sula III, ficando reduzido o limite de crédito rotativo ao valor de /
US\$-1.500.000,00 e que corresponde à data do referido aditamento a -/
R\$-1.813.050,00. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".-.-.-.-.-
O referido é verdade; dou fé. -.-.-.-.-

Correntina, BA., 12 setembro de 2001

Evandro

Oficial-CPF. 012.025.705/00.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE
CORRENTINA
(ESTADO DA BAHIA)
O Oficial Evandro Filardi Alves

Coza
R\$ 90,00

CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO
DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Morais, 1082 - Guaiçaba

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. 221

S.P. 20 NOV 2002

MARCOS JULIANO ROBERTO
Escrivão Autorizado
Válido somente com o selo de autenticação
Valor cobrado neste ato R\$ 0,57

1907A H 0320202